



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

**AUTÓGRAFO Nº 080/2022**

(Projeto de Lei nº 098/2022)

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 479, DE 01 DE MARÇO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Andressa Marques Moreira Ceroni**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2.022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 098/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 479, de 01 de março de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º ...*

*“IV – limitação do desconto à 35% (trinta e cinco por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias, dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente como reserva para o cartão de crédito consignado.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei nº 1918, de 04 de julho de 2022.

  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI

Presidente da Câmara